

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 099/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
072/2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA: RENILSON PRATES DA SILVA**, inscrito no CPF: 070.295.295-88, RG 20.869.900-73 SSP/BA, com endereço na Rodovia Caetité\Guanambi, 1691-A CS - Baraúna/Caetité, CEP 46.400-000, Caetité/BA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº099/2023, que se regerá pelo disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 140 e 143, § 1º e de forma subsidiária ao Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores , atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:***

Constitui como objeto do Contrato originário nº 099/2023: “contratação de eletricitista (pessoa física ou jurídica) para serviços elétricos de troca de padrão de energia do sistema monofásico para o sistema trifásico, com alteração de carga e reparos necessários, visando atender as necessidades da sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:***

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao CONTRATO nº 099/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

***CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL***

O valor total do contrato originário nº 099/2023 é de **R\$ 1.000,00** (mil reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que corresponde a **R\$ 250,00**, passa a ter como valor global o montante de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO 3.3.90.36.00 1500  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES  
ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.36.00 1880 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-  
Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra  
amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c  
Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições  
estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente  
termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito,  
as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,  
CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como,  
devidamente publicado.

Caetité, 11 de outubro de 2023.

---

**CDS ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATANTE**

---

**RENILSON PRATES DA SILVA**  
**CNPJ/CPF: 070.295.295-88**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_